

# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2993/06  
PLL Nº 120/06

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### PARECER N° 104 /09 – CUTHAB À EMENDA N° 01

**Torna obrigatória, nos órgãos e unidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, a colocação de cartaz educativo referente à prática de assédio moral e de desacato ao servidor público municipal.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do Marcello Chiodo, ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica, de forma clara, em vista da constitucionalidade do Projeto.

O Vereador Marcello Chiodo contestou o Parecer da CCJ, argumentando que a Emenda nº 01, bem como o Projeto, não apresenta vício de iniciativa.

A CCJ reafirma a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01, após análise da contestação, fls. 36 a 38.

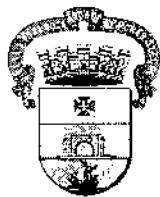
A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifestou-se pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01, fls. 40 a 42.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a Proposição não é meritória.

Pela **rejeição** da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 10 de setembro de 2009.

Vereador Alceu Brasinha,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2993/06  
PLL N° 120/06  
Fl. 02

## PARECER N° 104 /09 – CUTHAB À EMENDA N° 01

Aprovado pela Comissão em 15.09.09

Vereador Waldir Canal Presidente

Vereador Nelcir Tessaro

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

-CONTR

Vereador Paulinho Ruben Berta

Vereador João Pancinha